SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 06 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2077

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 001/2024/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 001/2024/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 01/02/2024 (Quinta-feira) a (02/02/2024) fazendo jus a 2,5 relacionado Parceria com a associação Nacional de Municípios e meio ambiente na Assembleia Legislativa de Roraima, para interesse do Legislativo Municipal.

FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS – Servidora – CPF nº 884.005.652-15

Diárias: 2,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **015/2024**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 05 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:4DC57C3D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

Normandia/RR, 05 de fevereiro de 2024.

Nome do Servidor (a): ERICK TIAGO DE ABREU MATOS
Matrícula: 7073
Cargo/Função: Auxiliar de Serviço de Vigilância

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA** no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SMECEL, no prazo de 04 (Quatro) dias úteis a contar desta data, para tratar de assuntos de seu interesse.
Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SIMÃO MENEZES FILHO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Decreto Executivo N.º 035/2023

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5B364D29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PORTARIA Nº 172/2024/CMPI/AA

PORTARIA Nº 172/2024/CMPI/AA

"Aprova a composição da mesa diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI do município de Alto Alegre-RR".

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI do Município de Alto Alegre – RR. No uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 371/2020 (que dispõe sobre o Conselho de Direitos do Idoso) e seu Regimento Interno, reunido em sessão extraordinária do dia 04 de janeiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a composição da mesa diretora deste conselho:
Antônia Honorata da Silva – Presidente;
Andreza Giorvany Castro Mesquita – Vice Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar do dia 04/01/2024.

GIRLANE NASCIMENTO DE AMORIM
Secretária Executiva dos conselhos da Secretaria
Municipal de Assistência Social - SEMAS

Publicado por:
Josyrene Costa Sousa
Código Identificador:1270DF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DA SRA. ANTONIA SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 174/2024/GAB/PMAA.

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. ANTONIA SILVA DA CRUZ, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – Retornar a pedido as suas atividades laborais a Sra. **ANTONIA SILVA DA CRUZ**, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 3050-1, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Lotada a Secretaria Municipal de **Educação** com retorno a partir de 01/02/2024.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:6E400E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DA SRA. NÁDIA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 175/2024/GAB/PMAA.

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. NÁDIA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – Retornar a pedido as suas atividades laborais a Sra. **NÁDIA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 349-1, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Lotada a Secretaria Municipal de **Educação** com retorno a partir de 01/02/2024.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:F1FB6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DA SRA. ANTONIA ALCINA DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 176/2024/GAB/PMAA.

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. ANTONIA ALCINA DIAS DA SILVA, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – Retornar a pedido as suas atividades laborais a Sra. **ANTONIA ALCINA DIAS DA SILVA,** Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 30-1, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Lotada a Secretaria Municipal de **Educação** com retorno a partir de 01/02/2024.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:9FE41224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DA SRA. ILDA ARAÚJO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 177/2024/GAB/PMAA.

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. ILDA ARAÚJO DOS SANTOS, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – Retornar a pedido as suas atividades laborais a Sra. **ILDA ARAUJO DOS SANTOS,** Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 2955-1, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Lotada a Secretaria Municipal de **Educação** com retorno a partir de 01/02/2024.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:E78CA618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DA SRA. FRANCIANE DE SOUSA MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 178/2024/GAB/PMAA.

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. FRANCIANE DE SOUSA MELO, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – Retornar a pedido as suas atividades laborais a Sra. **FRANCIANE DE SOUSA MELO,** Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 3022-1, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Lotada a Secretaria Municipal de **Administração** com retorno a partir de 01/02/2024.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a contar a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:30F23F92

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023

MUNICIPIO DE AMAJARI/RR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 04.382.316/0001-46

A Senhora Prefeita Municipal de AMAJARI/RR, NUBIA COSTA LIMA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 056/2023, objetivando a **A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE PA-AMAJARI, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO de Amajari/RR**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Execução do contrato por mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 02/02/2024 e fica estendido até 02.03.2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 02.02.2024
Amajarí/RR, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:09EDCB16

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023

MUNICIPIO DE AMAJARI/RR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 04.382.316/0001-46

A Senhora Prefeita Municipal de AMAJARI/RR, NUBIA COSTA LIMA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 056/2023, objetivando a **A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE PA-AMAJARI, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO de Amajari/RR**.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, trata-se de um aditivo de serviços de alguns itens conforme planilha apensa nos autos, cujo impacto financeiro chega a valor R$ 23.795,19 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) que correspondente a 5,97% do valor inicialmente estabelecido, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

Amajarí/RR, 09 de novembro de 2023

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:6DAB12D8

CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

MUNICIPIO DE AMAJARI/RR
RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, torna público o resultado final da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-SEMINFRA**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**.

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	**R$ 10.008.179,92**	**R$ 10.000.156,66**	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE ***EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.143.815/0001-83***, PELO VALOR TOTAL DE **R$ 10.000.156,66 (Dez milhões, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

BONFIM/RR, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:ABBA0687

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 071/2023 - SMOSP. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 071/2023 - SMOSP. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 15.715.423/0001-65
RESPONSAVEL: EDSON JAEGER. - CPF: 665.689.352-04
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da obra de recuperação de malha viária na Sede do Município de Bonfim-RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SMOSP. - Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 15.451.0501.1005.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: Recursos do Contrato de Financiamento – Nº 0624.321-97/2023. – FINISA CAIXA - ECONOMICA.

VALOR TOTAL: R$ 9.999.998,86 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 05 (Cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:FD8A3F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 046/2023 - SMSA. - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 046/2023 - SMSA. - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.831.397/0001-91
RESPONSÁVEL: MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL. - CPF: 033.540.952-02 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas UNIDADES BÁSICAS de SAÚDE e da ACADEMIA ABERTA no MUNICÍPIO de BONFIM/RR, condiciona a construção com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 10.301.0904.2170.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Incremento e Co-Financiamento do PAB.
Tipo de empenho: Do valor global.
VALOR TOTAL: R$ 999.569,13 (Novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 01/02/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:32AD677C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022 -

MUNICIPIO DE BONFIM/RR
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 04.382.316/0001-46
O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 164/2019, objetivando a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo automóvel de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Execução do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 06.02.2024 e fica estendido até 05.02.2025, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 06/02/2024
Bonfim/RR, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:B3D44515

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº 077/2023 com reabertura do prazo de licitação, em virtude de correções e alterações do edital. Comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para o dia 28 de fevereiro de 2024, as 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: http://www. caracarai.rr.gov.br/, e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí/RR, ou pelo e-mail **cpl@caracarai.rr.gov.br** das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracaraí/RR, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:9FAE0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 060/2023, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SEMECD, as empresas: **MESQUITA E PADILHA LTDA, CNPJ Nº 84.020.957/0001-90**: Lote I - R$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais); Lote II - R$ 496.880,00 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais); **J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA, CNPJ 27.787.037/0001-68**: Lote III - R$ 170.113,00 (cento e setenta mil cento e treze reais). Devidamente homologada em 05/02/2024.
Caracaraí/RR, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:300B470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 063/2023, do tipo Menor Preço "Lote", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E AMBULATORIAL) E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ, a empresa: **RD DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.213.15/0001-78: Lote I** com valor total de R$ 55.942,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais); **Lote II** com valor total de R$ 218.755,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais); **Lote III** com valor total de R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil cento e oitenta reais). Devidamente homologada em 05/02/2024.
Caracaraí/RR, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:F2FC41B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 065/2023, do tipo Menor Preço "Item", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, NA DIVULGAÇÃO DE SUAS AÇÕES, a empresa: Item 01 com valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Devidamente homologada em 05/02/2024.
Caracaraí/RR, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:A3CC2C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 012/2022, do tipo Menor Preço "Lote", **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR** as empresas **C. LOPES XAVIER, CNPJ Nº 37.196.932/0001-61** Item 01 com valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Item 02 com valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); Item 03 com valor total de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); **G. DE MENEZES DA SILVA, CNPJ Nº 41.796.556/0001-13** Item 04 com valor total de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais); Item 05 com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); Item 06 com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 07 com valor total de R$ 996.00 (novecentos e noventa e seis reais); Item 08 com valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Item 09 com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Devidamente homologada em 05 de fevereiro de 2024.
Caracaraí/RR, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:44D9DCA0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 116/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 116/2023	PROC N.° 0132/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
EDNA RAFALSKY DE CARVALHO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ: **818.234.792-00**	
Endereço: VICINAL 07, KM 22,ZONA RURAL	
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: **SITIO CACHOEIRA**	
Endereço: VICINAL 07, KM 22, PA JATAPÚ, GLEBA BALIZA	
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **5,57 ha**
CAR: **RR-1400233-7942.9777.6E7F.43B8.90C0.2971.D22C.9ACD**	
N° do Processo Administrativo: **PROC 0132/2023**	
Roteiro para localização: Não informado	
DADOS DA ATIVIDADE	
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta -	
Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta,	
Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais	
de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura,	
Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura),	
Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a	
terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas	
anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e	
citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de	
corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades	
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:** 2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 01°00'22,61'' N / LONGITUDE: 59°31'41,61'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.	
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL	
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.	
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	

Caroebe - RR, 06 de Dezembro de 2023.

EDNA RAFALSKY DE CARVALHO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;

3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8FBB9BE5

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caroebe – RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria MDS 886/2023.

CONSIDERANDO a deliberação e a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião no dia 29/01/2024, Ata nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD - PBF repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2022.

Art. 2º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo do IGD - PBF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR, 05 de fevereiro de 2024.

LENA LAYANDRA BRAZ DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho CMAS
Decreto nº 220/2023

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:FABFB55C

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caroebe – RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria MDS 886/2023.

CONSIDERANDO a deliberação e a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião no dia 29/01/2024, Ata nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD - SUAS repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2022.

Art. 2º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo do IGD - SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR, 05 de fevereiro de 2024.

LENA LAYANDRA BRAZ DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho CMAS
Decreto nº 220/2023

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:94BAE86A

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de aroebe – RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria MDS 886/2023. C

CONSIDERANDO a deliberação e a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião no dia 29/01/2024, Ata nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2022.

Art. 2º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Serviços/Programas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR, 05 de fevereiro de 2024.

LENA LAYANDRA BRAZ DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho CMAS
Decreto nº 220/2023

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A2D84A44

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SEMED

PROCESSO N°: 311/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DINÂMICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 18.090.398/0001-60

VALOR DO OBJETO: R$ 1.159.620,09 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

São João da Baliza/RR, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:36E23D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 001/2024/ PROCESSO 002/2024 SEMATUR DLEA/ BALIZA VALIDADE 02 ANOS

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **JHELLYSON CLARK ARAÚJO GOMES**
CPF/CNPJ: **033.081.662-40**
Endereço: **VICINAL 29, LOTE 519-A, KM 12, GLEBA: BALIZA - ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SÍTIO BOM SUCESSO**
Endereço**: VICINAL 29, LOTE 519-A, KM 12, GLEBA: BALIZA – ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **3,74** ha
CAR: RR – **RR-1400506-1629.94FB.B17A.4041.934D.E7C0.3FBD.E407**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 001/2024**
Roteiro para localização: Não informado
DADOS DA ATIVIDADE
AGRICULTURA FAMILIAR
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **01°02'29,35" N** LONGITUDE**: 59°25'12,9" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

São João da Baliza - RR, 30 de JANEIRO de 2023.

JHELLYSON CLARK ARAÚJO GOMES
Responsável pela Atividade

KADSON SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 003/2024

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:C2E4FAE2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Inexigibilidade, com respaldo no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 (OU no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993. Processo Administrativo nº 095/2023.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para implantação da Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 no âmbito do Município, mediante etapas sequenciadas, por meio de diagnóstico, treinamento, elaboração de modelos de atos administrativos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias municipais de São Luiz.

Contratada: **MARLA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.581.768/0001-39**.
Valor: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Programa de Trabalho: 04.122.0002.1205.0000;
Elemento: 3.3.90.39.00,
Fonte: 110.
Ratificação: 08 de janeiro 2024

São Luiz/RR, 08 de janeiro 2024.

JAMES MOREIRA BATISTA –
Prefeito.

São Luiz-RR, 08 de janeiro 2024.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:F0B605CE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 095/2023. Inexigibilidade n° 002/2023. Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO LUIZ.** CNPJ: 04.056.230/0001-23. **Contratada: MARLA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.581.768/0001-39**. **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para implantação da Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 no âmbito do Município, mediante etapas sequenciadas, por meio de diagnóstico, treinamento, elaboração de modelos de atos administrativos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias municipais de São Luiz. Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações. **Data de Vigência**: 08/01/2024 até 08/07/2024. **Fontes de Recursos:** Recurso Próprio, Programa de Trabalho: 04.122.0002.1205.0000 da vigente lei orçamentária anual. **Data de Assinatura** 08/01/2024. **Pela Contratada:** MARLA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Pela contratante:** James Moreira Batista.

São Luiz/RR, 08 de janeiro de 2024.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:3A056BE6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 038/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER - Designar o servidor **Carlos Magno Soares Costa**, portaria n°**038**, como **FISCAL**, para acompanhamento e fiscalização, Objeto do Presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS , MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA , DESENVOLVIMNETO AGROPECUARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, de 23 de novembro de 2023.

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6E4A04C0

GABINETE
DECRETO Nº005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO PRESIDENTE, PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA EM EXERCÍCIO.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a Servidora **RAQUEL CORREIA NASCIMENTO**, Matricula **nº. 312751,** CPF **913.879.572-87**, para responder pela Função de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira em Exercício, no período de 06/02/2024 a 14/02/2024, em substituição ao titular da pasta Bruno Henrique da Conceição Teixeira, que gozará de férias no referido período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:19EFD42C

GABINETE
ERRATA REPUBLICAÇÃO

Tendo em vista erro material na publicação da **Portaria nº 006/204**, em razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 31 de janeiro de 2024, Edição nº 2073, Páginas 12 e 13.
Onde se ler: A Chefe de Gabinete
Leia – se: O Prefeito Municipal
Onde se ler: Decreto nº. 029/2023
Leia – se: Decreto nº. 029/2022

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3EBA2A06

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

1 - Escola Municipal Profª. Edneide Sales Campelo (SEDE)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADRIANE GOMES SARMENTO	124	55
2	ANTONIAHONORATADASILVA	047	86
3	BIATRIZ COSTACOELHO	016	90
4	CLAUDIANALEAL VELOZO	017	65
5	CREANE DASILVASANTOS	105	80
6	DANIELLE LIMASOUSASILVA	051	90
7	DELVANE ARAÚJO BRITO RODRIGUES	246	90
8	EVAVILMASILVADE SOUSAOLIVEIRA	011	90
9	ELIETE PEREIRADOS SANTOS	263	70
10	EDIANE CARDOSO DE CARVALHO	270	60
11	ERIKABEZERRASEABRA DE MELO	075	86
12	ÉVELI BATISTAFERREIRA	037	27
13	EELEN PATRICIAGOMES SOUSA	346	65
14	EDNAMARAFERREIRAVARÃO	032	90
15	FRANCIANE DE SOUSAMELO	064	41
16	FRANCIMAR AMARAL SOUZA	277	90
17	FRANCISCAMAIA NASCIMENTO	286	77
18	FRANCISCO DASILVASERRÃO	325	62
19	HILCILENE RIBEIRO SILVA	050	61
20	HEMELYN SAMAY LUIZ PEREIRA	321	75
21	IRAMAR SANTOS COSTA	141	31
22	IRANI SILVESTRE DE SOUZA	101	90
23	JANAINAALMEIDAMARTINS DE SOUSA	022	74
24	JACKELYNNE DOWGLAS VIEIRALIMA	089	84
25	JOELSON GOMES MACHADO	144	85
26	KEYWANASCIMENTO MESQUITA	322	67
27	LEIDIANE DO NASCIMENTO SANTOS MATOS	168	15
28	LUCÉLIANUNES DASILVA	500	86
29	LUZIRENE MELO DE BRITO	222	45
30	LUZIAFERREIRACHAVES	206	84
31	MARIASANTANASANTOS	015	85
32	MARIAANTONIALIMADASILVA	044	85
33	MARIALUCILEIANUNES DE CARVALHO	283	90
34	MARIACREUZILENE XAVIER	020	90
35	MARIADO PERPÉTUO SOCORRO PEIXOTO PLÁCIDO	276	72
36	MARIADACONCEIÇÃO LIBÓRIO BRUCE	086	75
37	MARINALVAFERREIRA DE SOUZA	284	90
38	MARCIASIMON	087	48
39	MARLIANE LUIZ CONCEIÇÃO	125	55
40	MIRIAN DE JESUS SILVADE PAULA	303	90
41	MARIAANTONIADAMASCENO LIMA	301	75
42	MARIANE PEREIRADASILVA	059	65
43	MÁRCIATOMAZ ARAÚJO	331	75
44	POLINE MELO DOS SANTOS	163	53
45	RAIMUNDAFRANCISCADACOSTA	261	85
46	RUTIELE RENNER	274	75
47	ROSIANE PINTO DE OLIVEIRA	068	70
48	ROZANIACOELHO PEIXOTO	226	70
49	SARABASTOS PIMENTEL	187	75
50	SANDRASOARES DASILVACHAVES	003	90
51	SUELY DE SOUSAARAÚJO	302	90
52	SANDRACRISTINAROZADE ARAÚJO	208	60
53	THAÍS SILVADE MONÇÃO	203	62
54	YANNAPINHEIRO COSTA	244	80
55	VALDINADASILVABRITO	065	90
56	VALQUIRIAMARQUES DASILVA	006	84
57	VALDILENE ARAÚJO MACHADO	004	56
58	WANYSELMAFREITAS GUIMARAES	258	59
1.2- Escola Municipal Profª. Edneide Sales Campelo (SEDE)			
CARGO: Professor de Educação Física			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDERSON PACHECO SILVA	048	87
2	ARTUR ATSUNORI NAKAMURADASILVA	293	51
3	FERNANDADEARAUJO MACHADO	005	50
4	JOSIELARAUJO SILVA	248	85
5	JOSIMAR FARÍAS BARBOSA	329	30
6	LUAN BRENDO MOURÃO DE MELO	061	65
7	MAYCO ROBERTO SILVA	181	90
8	PAULO HENRIQUE VENANCIO BASTOS	243	70
1.3 - Escola Municipal Profª. Edneide Sales Campelo (SEDE)CARGO:			
Professor - Pedagogia especialização em Libras			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIANARCISACARVALHO DASILVA	345	DESCLASSIFICADA
2.1 - Escola Municipal MI-VÓ (SEDE)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALBENILZAOLIVEIRAMOURA	079	79
2	ANDREIAGENTIL SANTIAGO ROCHA	280	84

3	ANGELASOUSAFARIAS	315	90
4	ARIANE SOUSAOLIVEIRA	247	75
5	ARLETE SOUSASILVA	202	64
6	ANTONIAALCINA DIAS DASILVA	008	90
7	ANTONIASILVADA CRUZ	043	75
8	ANTONIAVIANADE SOUSA	314	54
9	CLAUDIAMOTADE SOUSA	265	51
10	CLEIDE ONICE MOURÃO SOARES	259	54
11	CLEUDECY RODRIGUES BARBOSA	030	80
12	CLEONICE RODRIGUES BARBOSA	256	90
13	DAYANE SANTANADASILVA	150	47
14	DILRANGELY MARIADASILVAAZEVEDO	081	54
15	DEISIANE LINS RIBEIRO	149	49
16	ELYNE THAYNNARAPEREIRAOLIVEIRA	040	31
17	ELAINE BARBOSASILVA	001	31
18	ERIDAN NASCIMENTO DASILVA	317	90
19	FERNANDASILVADA ENCARNAÇÃO	308	85
20	HESTEFANY NERY SAMPAIO SILVA	108	60
21	ILDAARAÚJO DOS SANTOS	053	70
22	JARDINEIDE RIBEIRO PRIVADO	251	29
23	JAILENE ABREU DE LIMASANTOS	012	85
24	JOSIANE VIEIRABARBOSA	107	59
25	KEYSSIANE ROSENO SANTIAGO	169	60
26	LEIDIANE BASILIO DE OLIVEIRA	126	65
27	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	281	90
28	LUCINEIDE FIRMINO DACONCEIÇÃO	013	90
29	MARIZANGELAANDRADE BARBOSA	007	63
30	MARYANNE CRISTINAMESQUITADE SOUZA	035	50
31	MARIALEILADASILVAMOURA	052	85
32	MARIACLEUDE BARBOSADO NASCIMENTO	207	90
33	NADIAPEREIRADASILVA	027	60
34	NÚBIASILVESTRE DE SOUZA	320	84
35	POLIANADASILVAOLIVEIRACRUZ	123	74
36	REGIANE DASILVAFRASÃO OLIVEIRA	273	60
37	SANDRAMARIARODRIGUES LEAL	103	65
38	SANDRIELLYARAÚJO CUNHA	090	79
39	SILVIALUZIADACOSTA	312	83
40	SUELEN DE SOUSASILVA	074	45
41	VANETE SOUZAAMORIN	O85	80
42	VIRLENE SILVAVERAS	266	90
43	VANDREZIAALANI SOARES ROCHAROSARIO	104	61
44	WILLANE SILVADACONCEIÇÃO	253	80
2.2 - Escola Municipal MI-VÓ (SEDE)			
CARGO: Professor de Educação Física			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADRIHELLY KHETHLY FIGUEIRAPEDROSO	046	80
2	CLEIDIANE BARROS LIMA	501	54
3	GENECY SOUZALEAL	257	75
4	LUCÍLEIAREGIS DIAS	143	76
5	MARIAFRANCISCADE ARAÚJO MACHADO	502	46
3.1- Escola Municipal Vânio Pereira de Melo (Vila Reislândia -Paredão)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANASIQUEIRAMARTINS NETA	010	85
2	ANTONIALEITE DASILVA	282	83
3	DILEUZAGAMAVICENTE	275	56
4	DENILZAGAMAVICENTE	070	56
5	ELIAS DASILVAOLIVEIRA	498	65
6	EURIDES ESTEVÃO DASILVA	334	77
7	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	055	90
8	GLEICIANE COSTADOS SANTOSABREU	230	78
9	IRACEMA OLIVEIRADASILVA BREDE	034	90
10	JOANASOARES DE SOUZA	165	46
11	JOSEANE SOUZADE CARVALHO	183	71
12	KELLY DASILVAGOMES	225	86
13	MÁGILAFERREIRASILVA	260	75
14	MARIADE JESUS SANDRADE SOUSA	332	90
15	MARIAHELENAPESSOA	300	57
16	MÁRCIAPEREIRABERLAMINO DASILVA	264	80
17	MÁRCIARODRIGUES DASILVA	170	50
18	ROSIMEIRE CARVALHO DE OLIVEIRA	305	59
19	TATIANE PANTOJADE BRITO	164	51
20	VISLLAINE PEREIRADASILVA	185	75
3.2- Escola Municipal Vânio Pereira de Melo (Vila Reislândia -Paredão)			
CARGO: Professorde Educação Física			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	LAYANE NASCIMENTO SANTOS	102	72
4.1 - Escola Municipal Profª. Maria das Dores Pereira de Matos (Vila São Silvestre)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANACLAUDIADA SILVAPAULO	288	79
2	ANNYVITÓRIADASILVAMEDEIROS	042	55
3	ANDRESSAGOMES SOUZA	121	88
4	ANTONIAFABIANE PINHEIRO FEITOSA	292	86
5	ANTONIAMATOS SOUSA	054	90
6	ANACLEIDE CARDOSO DASILVA	304	51
7	CARMINADUARTE DE SOUZA	036	55
8	CLEOMAR DE ANDRADE SERRÃO	189	80
9	DERYCKY DEYLON DASILVARODRIGUES	289	83

10	EDIVÂNIASANTOS DE SOUZA	026	90
11	ÉRIKACARLABIZARRIA BRAGA	077	38
12	EXPEDITAFIGUEIREDO	128	70
13	FRANCICLEIDE MOTABELMONT	041	85
14	FRANCINALDO DE CARVALHO NASCIMENTO	271	65
15	IRISVAN DASILVACUNHA	272	70
16	IVONE DE CASTRO NASCIMENTO	269	88
17	JÁDILAGOMESS SOUZA	122	90
18	LANACRISTINASOUZASILVA	285	77
19	MARINALVAOLIVEIRACOSTA	245	85
20	MICHELE IVONE FERNANDO	327	82
21	PAULO ROBERTO MACHADO SILVA	223	73
22	ROSIMARY SOUZADASILVA	287	85
23	SIMONE PEREIRACOUTINHO	023	85
24	SUELEN ADAIANE DASILVA MEDEIROS COSTA	029	85
25	VANEIDE NERES DE MORAES	268	68
26	WANDERSON SOUZADASILVA	252	90
4 .2- Escola Municipal Profª. Maria das Dores Pereira de Matos (Vila São Silvestre)			
CARGO: Professor de Educação Física			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANGELICA SANTANALIMA	026	82
2	BENEVANIO NUNES DACONCEIÇÃO	291	68
3	GLEDSON SANTOS DE CARVALHO	009	81
4	KÁTIACILENE DE OLIVEIRASOUSA	297	52
4 .2- Escola Municipal Profª. Maria das Dores Pereira de Matos (Vila São Silvestre)			
CARGO: Professor Pedagogo Especialização em Líbras			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ELIZANGELA COSTAFIGUEIREDO	227	80
5 - Escola Municipal Tropical (Vila Recrear)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADAIANEARAÚJO DASILVA	028	48
2	ANTONIO OZEAS DASILVAMENDES	188	90
3	CLAUDILENE DOS SANTOS FERREIRABARROS	056	90
4	DÉBORAVERONICARODRIGUES DASILVA	049	90
5	DENILSON APOLINÁRIADASILVA	184	70
6	EDENISE SANTOS DE SOUZA	025	90
7	ELINALDIAOLIVEIRADE SOUZA	014	90
8	ELIZABETH FERNANDES CAMILO	084	88
9	ELKE LEILAVAZ DE MORAES	337	75
10	ÉRICAPINHEIRO FEITOZA	073	86
11	FRANCISCAJANES TAVARES DASILVA	161	84
12	GENILDAMODESTO SOUSA	038	84
13	GESSER ALVES DE MORAES SILVA	066	77
14	GLEICIJANE CARVALHO BASTOS	307	86
15	HELEN FABIANA DASILVABARBOSA	326	51
16	HILDELANE PEREIRAALBUQUERQUE	319	90
17	HINDERLANDIAOLIVEIRADASILVA	069	84
18	JAIDALVES DE MORAES GOMES	264	45
19	JONATAS MOREIRACIRINO	254	56
20	LANNIERNELANNY DASILVASANTOS	228	77
21	LUCIANE MORENO DEARAÚJO	186	75
22	MARAREGINAFARIAS DE NAZARÉ	162	85
23	MÁRCIACOIMBRADA SILVA MARTINS	499	79
24	MARIADEILALIMA BEZERRA	339	76
25	MARIAPATRÍCIASOUSATEXEIRA	021	60
26	MARIASEBASTIANADE OLIVEIRASANTOS	146	90
27	MARÍLIADAYANE MATOS VIRIATO DE OLIVEIRA	083	70
28	MAYLAEVILY DO CARMOS NASCIMENTO	204	84
29	MICHELLY ROTH PEREIRA	182	62
30	NAIVAN SILVAE SILVA	190	54
31	NEDILMAFERREIRADA CRUZ	058	67
32	RAIONILDE MORAES ALVES	344	85
33	RAYSSACRISTHINE ANDRADE ALVES	142	15
34	SAMARACABRAL BARROS	311	57
35	THAIS FEITOSANOLITO	340	85
6 - Escola Municipal Profª. Elda Farias Rodrigues (Vila do Taiano)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALESSANDRAMAIADASILVA	262	55
2	ANTONIO APARECIDO FIGUEREDO	129	34
3	ANTONIASOUSACHAVES	145	59
4	ANAALICE DE SOUZAPEREIRA	205	27
5	BEATRIZ DASILVA SAMPAIO	298	85
6	CLEUCIVÂNIABENTO DE ARAÚJO	224	29
7	ELZANIR DE ALMEIDAMATOS	019	52
8	FRANCIDALVAANGELADASILVA	018	63
9	FRANCIANE PARICÁ ALEIXO	290	45
10	HAMANDATHAYS SANTOS PIRES	067	75
11	JAQUINEIDE BEZERRA MACIEL	045	70
12	MICHELE SAMPAIO PEIXOTO	295	57
13	NAYARAMICHELLE ARAÚJO NUNES	324	65
14	ROMARIO DASILVADUARTE	106	90
7 - Escola Municipal Polo São Silvestre (Polo)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	CARLABIANCACARMO DOS SANTOS FERREIRA	321	57
2	CRISTIANE COUTINHO BECKMAN	060	88
3	GÉSSICAPEREIRAVASCONCELOS	105	39

4	GLEYDIANE PAMELADE OLIVEIRA	503	56
5	HERTERVAN DASILVA SOUSA	330	84
6	JAQUELINE DE CASTRO SOUZA	167	90
7	MAIRAMOIRADALUZ NASCIMENTO	250	49
8	RAILAFIGUEREDO DOS SANTOS	222	50
9	RENILZAIZAIAS REIS	078	84
10	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	039	90
11	ZANANDREAPEREIRADE ANDRADE	318	60
8 - Escola Municipal Raimundo de Sousa Santos (Vicinal 10 – PA. Paredão)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANTONIO VIEIRABARBOSA	110	42
2	SUELEN KALINY ROCHAMOURÃO	336	65
9 - Escola Municipal Profª. Maria Waldecy Rodrigues Xavier (Vicinal 02 – PA. Paredão)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROSEANE SOARES DE ALMEIDA	130	75
10 - Escola Municipal Lenir Gomes de Souza (Vicinal 07 – PA. Paredão)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIAELANI DE ARAÚJO	201	41
11 - Escola Municipal Indígena Profª. Francisca Helena de Moura (Raimundão I)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	CINDY LOANADASILVAGUILHERME	088	28
2	DIANADASILVA	072	70
3	LEANDRO PAULO DASILVAGUILHERME	082	90
4	MARIVALDADASILVA	279	44
11 - Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura Sala Anexa (Raimundão II)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	SEM INSCRIÇÃO		
12 - Escola Municipal Indígena Profª.Alcemir de Melo Cavalcante (BARATA)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDRÉIAMARTINS TEXEIRA	343	90
2	ALZANIRACORDEIRO DASILVA	306	46
3	ARMINDADA SILVAMARTINS	313	52
12 - Escola Municipal Indígena Vovó Eugênia (SUCUBA)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIASANTISSIMADASILVA	229	32
2	SUELEN MESQUITADASILVA	109	37
3	VALDERNIR SILVAMIRANDA	299	59
13 - Escola Municipal Indígena João Evangelista (ANTA I)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ORDILEIATOMAZ DEALBUQUERQUE	342	55
14 - Escola Municipal Indígena João Evangelista Sala Anexa (Livramento)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	AURENIVEADE OLIVEIRAALEXANDRE	210	81
2	LARUSSASTEFANE OLIVEIRAALEXANDRE	071	43
15 - Escola Municipal Indígena Rosildo Raposo Batista de Souza (Anta II)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DIOCLÉCIO DEALBUQUERQUE MAGALHÃES	309	41
2	ROSINETE BENTO JULIÃO	323	74
16 - Escola Municipal Indígena Basílio Bento (Pium)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSIEL DE ALBUQUERQUE MIRANDA	347	16
2	MARLENADASILVASOBRAL	063	74
3	PEDRO DASILVA	338	43
4	TAMILLY MICKAELLY PEIXOTO MACÊDO	294	30
5	VALDENORAPEREIRADASILVA	033	80
17 - Escola Municipal Indígena Maria da Silva (Mangueira)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ELINETE SANTIAGO VIRIATO	267	57
18 - Escola Municipal Indígena Iracy Nogueira Macuxi (Boqueirão)			
CARGO: Professor - Pedagogia			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	SIRIAANDRADE DASILVA	241	32
19 - Secretaria Municipal de Educação Profª. Maria da Luz Coelho Soares SEME			
CARGO: Nutricionista			
ORDEM	**NOME**	**NUMERO DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDRÉIADE JESUS CARDOSO	221	56
2	CINTIADASILVARIBEIRO	333	78
3	FRANCINETE DASILVAOLIVEIRA	310	44
4	HELAYLAGEOVANNAOLIVEIRADASILVA	062	38
5	HELLEM THAYNE PEREIRAOLIVEIRA	296	70
6	JESSE ALVES DOS SANTOS	255	34
7	JULIANACHAVES DASILVA	166	49
8	SANDY DANYELLE SANTOS ANDRADE	147	56

Publicado por:
Ana Pereira Oliveira
Código Identificador:F2D131EE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 127/2023

ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 127/2023 PROC N.° 0138/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
RONEY ALVES MOREIRA FILHO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **036.676.472-12**		
Endereço: VICINAL 07, KM 23,5, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO RF**		
Endereço: VICINAL 07, KM 23,5, PA JATAPÚ, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **12,09 ha**	
CAR: **RR-1400233-7FE7.166B.5F1B.44EF.83 A5.C01D.FCD8.6A 11**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0138/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 01°01'03,53'' N	LONGITUDE: 59°31'39,19'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
Caroebe - RR, 15 de Dezembro de 2023.		
RONEY ALVES MOREIRA FILHO		
Responsável pela Atividade		
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***	
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Diretora de SEMATUR	Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR	
Decreto N.° 004 de 01/01/2021.	Decreto N.°248 de 07/07/2023	
CONDICIONANTES		
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;		
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;		
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;		
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;		
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;		
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;		
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;		
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;		
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.		
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.		
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR		
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro		
Telefone (95) 9 8420-5713		
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com		
Caroebe - RR, 69.378-000.		

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3A777FE7

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 126/2023	PROC N.° 0137/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
POLLYANA DE SOUZA FREITAS	
Nome/Razão Social:	

CPF/CNPJ: **951.440.562-53**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 196, KM 23, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO AGUA BOA**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 196, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **35,58 ha**	
CAR: **RR-1400233-351.3AE1.E15E.4675.8CE1.7FDD.85B3.3B85**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0137/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°41’18,65’’ N	LONGITUDE: 59°41’24,22’’ O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
Caroebe - RR, 15 de Dezembro de 2023.		
POLLYANA DE SOUZA FREITAS		
Responsável Pela Atividade		
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
FRANCIELLY FERREIRA SILVA		
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMATUR DELEA/SEMATUR		
Decreto N.º 004 de 01/01/2021. Decreto N.º248 de 07/07/2023		
CONDICIONANTES		
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;		
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;		
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;		
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;		
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;		
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;		
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;		
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;		
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.		
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.		
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR		
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro		
Telefone (95) 9 8420-5713		
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com		
Caroebe - RR, 69.378-000.		

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7BF3BE8D

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 125/2023	PROC N.° 0143/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ANTONIO ELSON DA SILVA CONRADO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **816.594.902-00**		
Endereço: VICINAL 02, LOTE 244, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SILVA**		
Endereço: VICINAL 02, LOTE 244, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **37,19 ha**	
CAR: **RR-1400233-F2F1.60F4.69DE.4C34.B7B0.044 A.9E70.0457**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0143/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°40’43,18’’ N	LONGITUDE: 59°48’42,53’’ O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Caroebe - RR, 15 de Dezembro de 2023.

ANTONIO ELSON DA SILVA CONRADO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CFE1D8AF

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 121/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 121/2023	PROC N.° 0108/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
HENRIQUE OLIVEIRA DE PAULA		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **080.286.742-16**		
Endereço: VICINAL 09, LOTE 113 E 115, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO NASCER DO SOL**		
Endereço: VICINAL 09, LOTE 113 E 115, PA JATAPÚ, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **60,83 ha**	
CAR: **RR-1400233-F697.140D.6305.488E.B391.0DB9.4F25.E7FD**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0108/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta,		
Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura,		
Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°50'26,33'' N	LONGITUDE: 59°29'22,33'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 14 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE OLIVEIRA DE PAULA
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo –SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE – SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E77CCF36

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 123/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 123/2023	PROC N.° 0155/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ROGERIO MARTINS DE BRITO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **595.614.162-04**		
Endereço: VICINAL 08, LOTE 265, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO ESTANCIA PROMESSA**		
Endereço: VICINAL 08, LOTE 265, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **14,96 ha**	
CAR: **RR-1400233-862B.0A32.8054.4ED6.A877.0F0B.081B.8D85**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0155/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°39'23,17'' N	LONGITUDE: 59°39'02,75'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 15 de Dezembro de 2023.

ROGERIO MARTINS DE BRITO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6DC7142A

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 120/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 120/2023	PROC N.º 0131/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
SERLI HERMOGENE BRITO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **382.901.202-06**		
Endereço: VICINAL 11, LOTE 76, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SABIA**		
Endereço: VICINAL 11, LOTE 76, PA JATAPÚ, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **13,15 ha**	
CAR: **RR-1400233-EFAA.CA19.1FB4.45 A5.9333.44 A2.E553.6375**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0131/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°52'05,76'' N	LONGITUDE: 59°28'49,67'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 14 de Dezembro de 2023.

SERLI HERMOGENE BRITO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora De Licenciamento E Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:13B742A3

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 119/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 119/2023	PROC N.° 0144/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
BENEDITO MARINHO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **753.943.323-04**		
Endereço: VICINAL 06, KM 22, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO BOA VISTA**		
Endereço: VICINAL 06, KM 22, LOTE 197, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **23,33 ha**	
CAR: **RR-1400233-3B26.93D2.5D30.4815.97E4.6725.5881.4165**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0144/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°41'53,97'' N	LONGITUDE: 59°42'44,31'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 14 de Dezembro de 2023.

BENEDITO MARINHO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:9677A719

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 117/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 117/2023	PROC N.° 0136/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
GEVANILDO SILVA E SILVA		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **820.826.852-68**		
Endereço: VICINAL 08, KM 06, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SAO JOAO**		
Endereço: VICINAL 08, KM 06, LOTE 36, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **33,17 ha**	
CAR: **RR-1400233-351B.3AE1.E15E.4675.8CE1.7FDD.85B3.3B85**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0136/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°46'37,19'' N	LONGITUDE: 59°34'39,24'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
Caroebe - RR, 13 de Dezembro de 2023.		
GEVANILDO SILVA E SILVA		
Responsável pela Atividade		
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***	
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo -SEMATUR Decreto N.° 004 de 01/01/2021.	– Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR Decreto N.°248 de 07/07/2023	
CONDICIONANTES		
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;		
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;		
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;		
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;		
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;		
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;		
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;		
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;		
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.		
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.		
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR		
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro		
Telefone (95) 9 8420-5713		
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com		

Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:49B15244

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 115/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 115/2023	PROC N.º 0129/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ANTONIO IZAILSON DE OLIVEIRA		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **629.371.382-68**		
Endereço: VICINAL 06, KM 21, LOTE 194,ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO PRESENTE DE DEUS**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 194, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **25,68 ha**	
CAR: **RR-1400233-946 A.63C7.64E7.4B8C.A818.1254.7334.8402**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0129/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°41'26,34'' N	LONGITUDE: 59°41'21,26'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 23 de Novembro de 2023.

ANTONIO IZAILSON DE OLIVEIRA
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DD653E25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Publicação do resultado Final de Classificação dos Projetos Culturais

NO.	PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE/CATEGORIA	INSC.	STATUS
01	FRANCISCO EUDES PAIXÃO	HISTORIA E TRAJETORIA DA CAPOEIRA NO CANTÁ	DOCUMENTÁRIO	025	CLASSIFICADO
02	EDNALDO SILVA NASCIMENTO	DOCUMENTÁRIO PRADO KARKARÁ	DOCUMENTÁRIO	031	CLASSIFICADO
03	SAMUEL RAMIL M. DE SOUSA	FÉLIX PINTO QUE EU AMO	DOCUMENTÁRIO	011	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 001/2023
04	TRINCY FERREIRA MAIA	CINEMA NA COMUNIDADE	CINE ITINERANTE	002	CLASSIFICADO
05	DAYANA DA SILVA MONTEIRO	CINEDAY	CINE ITINERANTE	006	CLASSIFICADO
06	DEIVES DA SILVA CUSTÓDIO	VIVENDO UM SONHO	CURTA METRAGEM	029	CLASSIFICADO
07	GISELLE CORDEIRO RIBEIRO SOUZA	OLHOS DE ÁGUIA	CURTA METRAGEM	032	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 001/2023
08	ERIVELTON DE OLIVEIRA LIMA	CLIPE BETINHO CANTOR	VIDEO CLIPE	012	CLASSIFICADO
09	KAIO DE SOUZA FERMINO	CLIPE KAIO FORROZEIRO	VIDEO CLIPE	020	CLASSIFICADO
10	GILBERTO DE F. GONÇALVES JUNIOR	O SOM CANTAENSE NA SANFONA DE UM MINEIRO	VIDEO CLIPE	014	CLASSIFICADO
11	RENATA BARBOSA NASCIMENTO	UMA MISTURA DE SENTIMENTO	VIDEO CLIPE	033	CLASSIFICADO
12	EVANI LEITE FERREIRA	A FÉLIX PINTO	VIDEO CLIPE	023	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 001/2023

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer
Dec. 012/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F10EE711

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Publicação do resultado Final de Classificação dos Projetos Culturais

NO.	PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE/CATEGORIA	INSC.	STATUS
01	ANDRESSA DE OLIVEIRA BARBOSA	DO SINGELO AO BELO	ARTES CÊNICA	034	CLASSIFICADO
02	DEUSALIMA S. DA COSTA	RECICLANDO E DECORANDO COM ARTE	EXPRESSÃO POPULAR	007	CLASSIFICADO – COTA RN
03	DIOLIMAR JOSEFINA TEMPO ARAY	RESGATE E FORTALECIMENTO DA NOSSA CULTURA KARINÃ	EXPRESSÃO POPULAR	003	CLASSIFICADO – COTA II
04	JESSICA KETELEM SMITH DA COSTA	LIXO AO LUXO	EXPRESSÃO POPULAR	030	CLASSIFICADO
05	ANTÔNIO BRUNO DOS ANJOS DA SILVA	NATAL DE LUZ	EXPRESSÃO POPULAR	017	CLASSIFICADO
06	KELLY PATRICIA DA SILVA	LAÇOS DA VIDA	EXPRESSÃO POPULAR	013	CLASSIFICADO
07	MARIA ISABEL BARBOSA SILVA	CHOCOLICIA	EXPRESSÃO POPULAR	027	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 002/2023
08	GLAUCIANE ALVES BEZERRA	ENTRE LINHAS MARIA	EXPRESSÃO POPULAR	026	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 002/2023
09	QUINTINO SOUZA DA SILVA JUNIOR	CANTO DA ARTE	EXPRESSÃO POPULAR	019	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 002/2023
10	ELINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	VIVENDO A ARTE DO E.V.A	EXPRESSÃO POPULAR	022	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 002/2023
11	MICHELLY NUNES TOMAIS	MEU TURBANTE MINHA COROA	EXPRESSÃO POPULAR	015	CLASSIFICADO - VAGA DE ACORDO COM ITEM 13 NO ARTIGO 13.1 DO EDITAL 002/2023
12	SALOMÃO DIAS CARVALHO	VIOLÃO APREDIZ	MÚSICA	008	CLASSIFICADO
13	FRANCISCO EUDES PAIXÃO	GINGANDO PARA CRISTO CAPEIRA	ESPAÇO CULTURAL PESSOA FISICA	024	CLASSIFICADO

		ARTE CANTÁ			
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA LOCÔMBIA TEATRO DE ANDANÇAS - ASCALTA	DA ESCOLA AO MALOKÕMBIA	ESPAÇO CULTURAL PESSOA JURIDICA	009	CLASSIFICADO
15	ODARA RUFINO DE SOUZA	DESFRUTA	LITERATURA	018	CLASSIFICADO
16	CATARINA DE FÁTIMA RIBEIRO	PARTILHA	ECONÔMIA CRIATIVA	010	CLASSIFICADO
17	JACÍZIA COSTA DE MELO	PROJETO JIQUITAÍA AMAZÔNICA	ECONÔMIA CRIATIVA	005	CLASSIFICADO
18	YANAEL DOS ANJOS DA SILVA	ESPAÇO ARENA BEIJÚ - MANUTENÇÃO	ESPAÇO CULTURAL PESSOA FISICA	016	DESCLASIFICADO POR PONTUAÇÃO BAIXA NOS ITENS: A, B, C, D, E, F, G e H
19	ILINALDA CARDOSO DA SILVA C.	ESPAÇO CULTURAL SACULEJO	ESPAÇO CULTURAL PESSOA FISICA	004	DESCLASIFICADO POR PONTUAÇÃO BAIXA NOS ITENS: A, B, C, D, E, F, G e H
20	DEIVES DA SILVA CUSTÓDIO	FESTIVAL DAS CRIANÇAS	ESPAÇO CULTURAL PESSOA JURIDICA	021	DESCLASIFICADO POR PONTUAÇÃO BAIXA NOS ITENS: A, B, C, D, E, F, G e H
21	ADMILSA PARECIDA DE SOUZA	COSTURARTE	ECONOMIA CRIATIVA	001	DESCLASIFICADO POR PONTUAÇÃO BAIXA NOS ITENS: A, B, C, D, E, F, G e H
22	ANGELITA CHAGAS DE ARAUJO	DESLIZANDO EM ARTE	ECONOMIA CRIATIVA	020	DESCLASIFICADO POR PONTUAÇÃO BAIXA NOS ITENS: A, B, C, D, E, F, G e H

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer
Dec. 012/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EB7FD21C

